vereador BIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PT

PROJETO DE LEI _____/2024: proíbe no Município de Santarém/PA a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.

O **PREFEITO DE SANTARÉM** sanciona e faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei proíbe no Município de Santarém/PA a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulará esta Lei, sobretudo quanto ao órgão competente pela aplicação desta Lei e sobre a aplicação de multa, instituída neste diploma legal, de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Sala das Sessões, 10 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM Biga Kalahare Vereador PT

Biga Kalahare

VEREADOR BIGA KALAHARE

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

vereador BIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PT

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei proíbe no Município de Santarém/PA a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos.

Sabe-se que o estampido é o som forte, explosivo e seco que decorre de alguma provocação, natural ou artificial. Para os fins desta Lei, considera-se aquele provocado por fogos de artifício.

Tal prática acarreta severos danos em nossa sociedade: crises às pessoas do espectro autista e sofrimento aos animais. E tudo isso a troco de diversão.

Nesta senda, o texto deste projeto de lei se propõe a sopesar, dentro da proporcionalidade, a liberdade de uns e a integridade física e psicológica de outros. Revela-se verdadeira norma concretizadora de direitos fundamentais.

Outrossim, verifica-se que tal preocupação já foi debatida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, tendo sido declarada a constitucionalidade de normas similares em outros Municípios:

> EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL. DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE ACÓRDÃO EM ADI ESTADUAL. LEI 6.212/2017 DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP. PROIBIÇÃO DE SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE PRODUZEM ESTAMPIDO. PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. NORMA MAIS PROTETIVA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA A COMPETÊNCIA SUPLETIVA DOS MUNICÍPIOS. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. OBSERVÂNCIA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. O Município é competente para legislar concorrentemente sobre meio ambiente, no limite de seu interesse local e desde que esse regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados, assim como detém competência legislativa suplementar quanto ao tema afeto à proteção à saúde (art. 24, VI e XII, da CRFB/88). **2. É constitucionalmente válida a opção legislativa municipal de proibir o uso de fogos de artifício de efeito sonoro ruidoso**, ao

promover um padrão mais elevado de proteção à saúde e ao meio ambiente, nos limites razoáveis do regular exercício de competência legislativa pelo ente estatal. Precedente: ADPF 567, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, julgado em 1º/3/2021, DJe de 29/3/2021. 3. Tese de repercussão geral: "É constitucional – formal e materialmente – lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos". 4. Recurso extraordinário conhecido e desprovido.
(RE 1210727, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 09-05-2023, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-s/n DIVULG 16-05-2023 PUBLIC 17-05-2023) (Grifos nossos)

Portanto, apresento este Projeto de Lei aos meus pares, a fim de obter debate e aprovação deste texto, contribuindo, para a formação de uma sociedade mais justa e com qualidade de vida a todos..

Plenário da Sala das Sessões, 10 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Biga Kalahare
Vereador PT

Biga Kalahare

VEREADOR BIGA KALAHARE

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)